PROJETO DE LEI N° 131 / 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS COLABORADORES DA MINERAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o dia 07 de maio, como o Dia Municipal dos Colaboradores da Mineração.

Art. 2° O Dia Municipal dos Colaboradores da Mineração, instituído por esta Lei, terá periodicidade anual e fica incluído no Calendário Oficial do Município de Parauapebas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, Pará, 08 de setembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPA

JUSTIFICATIVA

A origem de Parauapebas está historicamente ligada à exploração da atividade minerária em Carajás, a qual, segundo as fontes oficiais do município, data do final da década de 60 a descoberta da maior reserva mineral em Carajás.

Sabemos que jamais teríamos constituído o atual cenário socioeconômico não fosse o trabalho desenvolvido por milhares de pessoas, das quais muitas já não se encontram entre nós, em prol da produção de riqueza decorrente da extração e desenvolvimento da atividade minerária. Portanto, é sensato lembrarmos e ratificarmos que a nossa maior riqueza é o nosso povo, o qual, a seu turno, pode ser espelhado nos colaboradores que todos os dias, desde antes mesmo da emancipação do município de Parauapebas, desenvolve a atividade minerária que ainda hoje mantém esta cidade como destaque no ambiente econômico nacional.

Oportuno se faz mencionar que, para o presente Projeto de Lei, colaborador da mineração é todo aquele trabalhador que, de forma legal, direta e indiretamente colabora para o exercício da atividade minerária ligada ao setor mineral e de apoio a indústria da mineração.

A escolha da data 07 de maio se dá em função de ser oficialmente comemorado o dia Mundial da Mineração.

Pelos argumentos acima apontados e diante da relevância da matéria em tela, peço o apoio dos seus nobres pares para que votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Parauapebas (PA), 08 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEL PEDRO ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOEL PEDRO ALVES
(VEREADOR – PDT)